**EDITAL Nº 03/2022 – PROEG**

**DISCENTES DA UFPA QUE DESEJAM PARTICIPAR DO**

**PROGRAMA ANDIFES DE MOBILIDADE ACADÊMICA**

A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação da Universidade Federal do Pará, através da Diretoria de Mobilidade e Gestão de Programas comunica aos discentes da graduação da UFPA que se encontram abertos os pedidos de participação no **Programa ANDIFES de** **Mobilidade Acadêmica** para o 2º semestre letivo de 2022, obedecendo os protocolos existentes no Convênio Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior – Andifes.

1. O Programa ANDIFES de Mobilidade Acadêmica visa regular a relação de reciprocidade entre as Instituições Federais (IFES) no que refere à mobilidade de discentes de graduação, regulamentada pelo Convênio ANDIFES.

2. São Requisitos aos Discentes da UFPA para participarem do Programa ANDIFES de Mobilidade Acadêmica:

a) que estejam efetivamente matriculados no Período 2022/2;

b) que tenham concluído, pelo menos, 20% (vinte por cento) da carga horária de integralização do curso de origem;

c) que tenham, no máximo, duas reprovações acumuladas nos dois períodos letivos que antecedem o pedido de mobilidade.

3. É vedada a participação de alunos do convênio em estágios extras curriculares, que não sejam comprovadamente da área especifica do curso de graduação do aluno.

4. Cabe aos interessados escolher a IFES que deseja realizar a mobilidade estudantil nacional.

4.1. Informações se encontram nas páginas oficiais de cada IFES.

4.2. A participação do (a) discente não caracteriza, em momento algum, transferência para a outra IFES.

5. Após escolher a IFES que pretende realizar a mobilidade estudantil nacional, o discente deverá preencher os formulários de PLANO DE ESTUDOS DO PROGRAMA e o TERMO DE COMPROMISSO que deverá ser assinado pela Direção da Faculdade /Escola e encaminhado à Diretoria de Mobilidade e Gestão de Programas da PROEG até as 17h do dia 13 de maio de 2022 (sexta-feira), a fim de que sejam enviados a IFES desejada via CORREIOS.

5.1 Os formulários se encontram no endereço eletrônico da PROEG/UFPA [http://www.proeg.ufpa.br](http://www.proeg.ufpa.br/index.php/mobilidade-academica).

5.2 Deverá ser anexado os seguintes documentos:

a) Carta de Apresentação do aluno;

b) Histórico Escolar original atualizado, carimbado e assinado pela Direção da Subunidade;

c) Comprovante de Matrícula de 2022/2

d) Cópia do RG, CPF e comprovante de residência;

e) Ementa(s) da(s) disciplina(s) pleiteada(s).

6. São atribuições aos discentes aceitos na participação da mobilidade estudantil nacional.

6.1 A responsabilidade em relação aos cumprimentos de prazos de matrícula é inteiramente do (a) discente, cabendo seguir o cronograma do calendário acadêmico da IFES.

6.2 Todas as despesas referentes à mobilidade são de responsabilidade do discente.

6.3 O Discente deverá respeitar e submeter-se às normas da IFES durante todo o período de mobilidade.

Belém, 08 de abril de 2022

**Prof.ª Dr.ª Marília de Nazaré de Oliveira Ferreira**

Pró-Reitora de Ensino de Graduação